

**CENTRO UNIVERSITÁRIO MARIA MILZA – UNIMAM
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL E
MEIO AMBIENTE**

EDITAL N.º 006/2022 – MATRÍCULA REGULAR

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM
DESENVOLVIMENTO REGIONAL E MEIO AMBIENTE**

O UNIMAM – CENTRO UNIVERSITÁRIO MARIA MILZA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para seleção de **aluno(a) regular** no processo seletivo do **Programa de Mestrado Profissional em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente** para **ingresso no semestre 2022.2**, circunscritas às seguintes normas:

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º O processo seletivo que trata o presente Edital objetiva o preenchimento de **vagas** para **alunos(as) regulares** no Programa de Mestrado Profissional em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente, Área de Concentração em **Dinâmica Regional e Desenvolvimento Sustentável**.

2 – PÚBLICO ALVO

Art. 2.º Podem candidatar-se portadores de diploma ou de certidão de conclusão de nível superior e concluintes de cursos de Graduação reconhecidos pelo MEC, em qualquer área do conhecimento que tenham afinidade de interesse com a temática central do curso – **Dinâmica Regional e Sustentabilidade** – considerando as 2 (duas) Linhas de Pesquisa: **Planejamento, Gestão e Tecnologias Ambientais e Políticas Públicas, Meio Ambiente e Desenvolvimento**.

§ 1.º O(a) candidato(a) concluinte de Curso de graduação somente poderá participar do processo seletivo se a conclusão do Curso ocorrer **até o período da matrícula do Mestrado**.

3 - DAS VAGAS

Art. 3.º O processo seletivo deste Edital oferta **12 (doze) vagas para aluno(a) regular**, a serem distribuídas entre os Docentes Orientadores.

4 – DOS DOCENTES ORIENTADORES

PROFESSORES	ÁREAS DE INTERESSE
ANDRÉA JAQUEIRA DA SILVA BORGES http://lattes.cnpq.br/5984997883918707	Geologia Ambiental; Metodologia da Pesquisa
AUREA FABIANA APOLINARIO DE ALBUQUERQUE http://lattes.cnpq.br/5331655405299058	Economia agrícola, análise de rentabilidade de sistemas agropecuários, bioeconomia e avaliação de impactos socioeconômicos e ambientais
CARLOS ALBERTO DA SILVA LEDO http://lattes.cnpq.br/2559066882962466	Melhoramento Genético de Plantas; Recursos Genéticos Vegetais; e Estatística e Experimentação Agropecuária
CRISTINE VANZ BORGES http://lattes.cnpq.br/5689703694600858	Biotecnologia Vegetal; Metabolismo Secundário Vegetal; Metabolômica Vegetal; Melhoramento Genético Vegetal; Bioquímica e fisiologia pós-colheita de frutos
ELIZABETE RODRIGUES DA SILVA http://lattes.cnpq.br/2601540309865179	História Social; Mulheres e Relações de Gênero
FERNANDO HADDAD http://lattes.cnpq.br/4172110962106611	Fitopatologia e Biossegurança
FREDERICO DE MEDEIROS RODRIGUES http://lattes.cnpq.br/5246899337268536	Medicina Veterinária; Caracterização de Produtos de Origem Animal; Química Analítica
JANAY ALMEIDA DOS SANTOS SEREJO http://lattes.cnpq.br/4392589462442055	Conservação e Manejo de Recursos Genéticos Vegetais
JOSÉ ANTÔNIO CAMACHO BALLESTA (Universidade de Granada - Espanha)	Economia; Desenvolvimento Regional
JOSEMARE PEREIRA DOS SANTOS PINHEIRO http://lattes.cnpq.br/1636232300151342	Desenvolvimento Regional
JOSEMÁRIO SANTANA BONSUCESSO http://lattes.cnpq.br/4966936654240255	Políticas Públicas (PAA, PNAE, CEFIR, Regularização Fundiária etc); Associativismo e Cooperativismo
KALIANE ROCHA SOLEDADE MARQUES http://lattes.cnpq.br/1714433341112690	Saúde Coletiva; Periodontia; Medicina Periodontal; Biomateriais
LARISSA ROLIM BORGES PALUCH http://lattes.cnpq.br/7311866858164682	Meio Ambiente e Saúde; Educação Ambiental; Biossegurança
MARCELO BIONDARO GOIS http://lattes.cnpq.br/4281118794899081	Biologia Comparada/Morfologia
MARIANE DE JESUS DA SILVA DE CARVALHO http://lattes.cnpq.br/5362106150091089	Melhoramento Genético de Plantas; Recursos Genéticos Vegetais; Estatística e Experimentação Agropecuária
PAULO ROBERTO RIBEIRO MESQUITA http://lattes.cnpq.br/9634812526973041	Química Ambiental; Caracterização físico-química de produtos vegetais; Aplicação de métodos analíticos.
ROSE MANUELA MARTA SANTOS http://lattes.cnpq.br/2012760668036917	Ética; Bioética; Atenção Primária à Saúde; Educação em Saúde e Formação profissional
SAULO ALVES SANTOS DE OLIVEIRA http://lattes.cnpq.br/5182388906262950	Fitopatologia
THIAGO ALVES SANTOS DE OLIVEIRA http://lattes.cnpq.br/2068184954888179	Fitopatologia; Microbiologia; Patologia Florestal; Bioestatística.

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO	
VANESSA DE OLIVEIRA ALMEIDA http://lattes.cnpq.br/5713489328832593	Biotecnologia Aplicada ao Meio Ambiente
VÂNIA DE JESUS DOS SANTOS http://lattes.cnpq.br/2524742041569632	Biologia Molecular; Fisiologia Vegetal; Manejo pós-colheita; Fitopatologia; Plantas Medicinais
WALTER DOS SANTOS SOARES FILHO http://lattes.cnpq.br/7748064810111389	Melhoramento Genético de Plantas

5 - DAS INSCRIÇÕES

Art. 4.º A inscrição deverá ser realizada de forma online no site do Programa de Mestrado através do endereço eletrônico (<https://www.famam.com.br/cursos/desenvolvimento-regional-e-meio-ambiente/>), onde encontra-se o Formulário de inscrição e Boleto bancário.

Art. 5.º O Período de inscrição será de **25/04 a 27/06/2022**.

Art. 6.º Os documentos, devidamente autenticados, deverão ser enviados via e-mail, através dos endereços: **coord2.mestrado@famam.com.br** e **sec.mestrado@famam.com.br**, até o dia **27 de junho de 2022**. Podendo também enviar os documentos via Correios. Neste caso, somente em modalidade rápida (Ex.: **SEDEX**), endereçado à Secretaria dos Programas de Pós-Graduação do UNIMAM, com data limite de postagem em **23 de junho de 2022**.

Via Correios:

Os documentos devem ser encaminhados para o endereço:

Secretaria dos Programas de Pós-Graduação do UNIMAM

Programa de Mestrado Profissional em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente

Rodovia BR 101, km 215

Governador Mangabeira - BA

CEP: 44350-000

Art. 7.º A inscrição será efetivada após o recebimento e conferência da documentação completa, tanto via email como pelos Correios. As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos neste edital serão indeferidas.

Art. 8.º O Programa não se responsabilizará por problemas no envio dos documentos, como por exemplo falta de internet do candidato e no caso de envio pelos Correios, possíveis greves, extravios ou atrasos.

Art. 9.º A inscrição no processo seletivo implica no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital e seus anexos, não podendo o/a candidato/a alegar seu desconhecimento.

Art. 10.º Informações adicionais relativas ao Programa podem ser obtidas por telefone ou email, conforme disponibilidade no site do PPG.

Art. 11.º Não serão aceitas inscrições de candidatos(as) que não atendam aos requisitos estabelecidos por este Edital.

6 - DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Art. 12.º A documentação exigida consta de:

- § 1.º Formulário de inscrição on-line, devidamente preenchido (disponível no endereço <https://www.famam.com.br/cursos/desenvolvimento-regional-e-meio-ambiente/>).
- § 2.º Pagamento de boleto bancário referente à taxa de inscrição (valor de **R\$ 50,00 – cinquenta reais**). Este boleto é gerado após o preenchimento do "Formulário de inscrição on-line" (item a). Não haverá devolução desta taxa em caso de indeferimento da inscrição, desistência da inscrição ou em caso de reprovação do(a) candidato(a).
- § 3.º Ficha de Inscrição - Anexo I, indicando a linha de pesquisa e a área de interesse do professor(a) orientador(a).
- § 4.º Cópia do Histórico de Graduação.
- § 5.º Cópia do Diploma de Curso Graduação ou Certificado de Conclusão. Diplomas emitidos no exterior só serão aceitos se revalidados por instituição nacional reconhecida pelo MEC.
- § 6.º Declaração, assinada pelo Coordenador do Curso de Graduação, informando que o(a) aluno(a) está em fase de conclusão do Curso até o período da matrícula no PPG em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente, acompanhada de Histórico de Graduação atualizado **[para candidatos(as) concluintes]**.
- § 7.º 1 (uma) foto 3x4 recente.
- § 8.º Currículo Lattes (Plataforma Lattes - CNPq) atualizado e acompanhado de documentos comprobatórios.
- § 9.º Cópias do Cadastro de Pessoa Física (CPF), do Registro Geral (Carteira de Identidade), do Título de Eleitor e do comprovante de residência. Os(as) candidatos(as) estrangeiros(as) deverão apresentar cópia do Passaporte e comprovante de residência no Brasil.
- § 10 Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino.
- § 11 Pré-projeto de pesquisa conforme modelo indicado no Anexo II (1 via impressa e 1 via por email). Em caso de aprovação no Programa o(a) aluno(a), o(a) estudante juntamente com o(a) orientador(a), poderá fazer modificações ou substituição do pré-projeto de pesquisa.
- § 12 Carta de apresentação e justificativa da opção pelo Curso.
- § 13 O(A) candidato(a) estrangeiro(a) deverá apresentar cópia do comprovante de proficiência em Língua Portuguesa, emitido por Embaixada ou Consulado no país de origem, exceto para candidatos(as) cujo idioma oficial seja o Espanhol ou Português.

Art. 13.º O(A) candidato(a) que não enviar a documentação exigida para a inscrição no período estabelecido perderá o direito a participar das etapas seguintes do Processo de Seleção. Não será permitida a complementação de documentação após o processo seletivo.

7 - DA SELEÇÃO

Art. 14.º Todas as inscrições serão conferidas para efeito de deferimento e serão homologadas e publicadas no endereço eletrônico <https://www.famam.com.br/cursos/desenvolvimento-regional-e-meio-ambiente/>. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as atualizações do processo seletivo.

Art. 15.º A seleção e o resultado das inscrições homologadas têm validade exclusiva para ingresso no semestre previsto no presente Edital.

Art. 16.º As Etapas de Seleção descritas abaixo, serão realizadas de **modo remoto** via plataforma Microsoft Teams:

§1.º **Prova Escrita** de conhecimentos específicos relativos à temática "Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente". Nota: 0,0 a 10,0; Peso: 3,0. Nota mínima para aprovação igual a 7,0 (sete). As referências sugeridas para a prova escrita são apresentadas no Anexo III.

- a) A prova escrita será realizada de **modo remoto** via plataforma Microsoft Teams. O(A) candidato(a) que se ausentar ou não conseguir acessar a plataforma Microsoft Teams até o horário de início da realização da prova escrita, será desclassificado do processo de seleção.
- b) Não será permitido qualquer tipo de consulta durante a prova e o(a) candidato(a) que o fizer será automaticamente desclassificado(a).

§2.º **Prova de Língua Estrangeira** (Inglês). Nota: 0,0 a 10,0; Peso: 1,0 (poderá consultar apenas o dicionário Inglês-Português). A prova será realizada de **modo remoto** via plataforma Microsoft Teams.

§3.º Análise da **Carta de Apresentação**. Nota: 0,0 a 10,0; Peso: 1,0.

§4.º Análise do **Currículo Lattes (Plataforma Lattes - CNPq)**. Nota: 0,0 a 10,0; Peso: 1,0.

§5.º **Avaliação do pré-projeto** sobre o tema proposto para a Dissertação. Nota: 0,0 a 10,0; Peso: 3,0. Nota mínima para aprovação igual a 7,0 (sete). Critérios de Avaliação:

- a) Apresentação do projeto conforme modelo informado no presente Edital (Anexo II).
- b) Aderência do tema à área de concentração do Programa – Dinâmica Regional e Sustentabilidade – e vinculação a uma das do Mestrado Profissional em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente, observando as áreas de interesse de estudo do corpo docente constantes neste Edital (**Maior relevância**).

- c) Consistência na caracterização/contextualização e justificativa do projeto de pesquisa.
- d) Coerência entre o tema, problema e objetivos da pesquisa com a fundamentação teórica e metodologia.
- e) Coerência na argumentação das ideias.

§ 6.º **Entrevista** tendo como base a Carta de Apresentação, o Currículo Lattes (Plataforma Lattes - CNPq) e o pré-projeto submetido ao Programa. Nota: 0,0 a 10,0; Peso: 1,0.

- a) A entrevista será realizada de **modo remoto** via plataforma Microsoft Teams. O não comparecimento do(a) candidato(a) à entrevista implicará na sua desclassificação do processo seletivo.

§ 7.º Para os(as) alunos(as) que estão na condição de matrícula especial no Programa, avalia-se **a trajetória do(a) candidato(a) no curso** como aluno(a) especial: frequência nas aulas; cumprimento das atividades acadêmicas e curriculares; desempenho nas disciplinas; atendimento às exigências da Secretaria dos Programas de Pós-Graduação e Coordenação do Curso. Para este(a) candidato(a), a avaliação de sua trajetória no curso substitui a Carta de Apresentação. Nota: 0,0 a 10,0; Peso: 1,0.

§ 8.º Estarão habilitados os(as) candidatos(as) que obtiverem média final igual ou superior a 7,0 (sete).

§ 9.º O preenchimento das vagas disponíveis seguirá a ordem de classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as), de acordo com suas respectivas médias. Em caso de empate, será considerado como critério para o desempate o desempenho do(a) candidato(a) na Prova Escrita. No caso de persistir o empate, será utilizada a nota do Histórico Escolar como próximo critério.

§ 10.º A falta de cumprimento de uma das Etapas de Seleção resultará na eliminação imediata do(a) candidato(a), sem direito a recurso.

Art. 17.º O pedido de dispensa da prova de Língua Inglesa deverá seguir o que se pede no Regimento Interno do Programa. O candidato deverá apresentar um dos documentos abaixo que comprove a dispensa:

- I. Declaração de proficiência em língua inglesa procedente de instituição de nível superior reconhecida no País, com validade de dois anos.
- II. Diploma de curso de graduação (bacharelado ou licenciatura) em curso de Inglês, procedente de instituição reconhecida no País.
- III. Diploma de Linguística, cuja carga horária dedicada ao idioma inglês não seja inferior a 30h, procedente de instituição reconhecida no País.
- IV. Diploma de Letras com habilitação em inglês ou francês, procedente de instituição reconhecida no País.

- V. Documento que comprove que o candidato é falante nativo de língua inglesa.
- VI. Documento que comprove residência em país de língua inglesa por, no mínimo, cinco anos.

Parágrafo Único – A admissão de estudantes estrangeiros será permitida a critério do Colegiado, respeitando-se o disposto nos Artigos 13.º, 14.º e 15.º do Regimento.

Art. 18.º **Cronograma das Etapas de seleção:**

Período de Inscrição:	25/04 a 27/06/2022
Publicação das inscrições homologadas:	29/06/2022
Prova de conhecimentos Específicos:	05/07/2022 – 19h às 22h
Prova de Língua Inglesa:	06/07/2022 – 14h às 17h
Entrevista:	07 e 08/12/2022 – 19h às 22h. Por ordem alfabética, com horários pré-definidos.
Resultado final:	13/07/2022

Parágrafo Único: Não haverá prorrogação de datas ou horários a pedido de candidatos(as).

8 - DAS MATRÍCULAS INSTITUCIONAL E CURRICULAR

(*A matrícula poderá ser presencial ou online conforme orientação expressa no documento de publicação do resultado final do dia 13/07/22)

Art. 19.º O(A) candidato(a) classificado e aprovado deverá fazer sua matrícula institucional e curricular conforme instruções da Secretaria dos Programas de Pós-Graduação do UNIMAM, no período de **14 a 29 de julho de 2022**. Além da documentação exigida para a inscrição, o(a) candidato(a) deverá encaminhar para o endereço eletrônico da Secretaria (sec.mestrado@famam.com.br) no ato da matrícula, a seguinte **documentação:**

- § 1.º Comprovante do pagamento da primeira parcela da semestralidade.
- § 2.º Ficha de Matrícula.
- § 3.º Contrato de Prestação de Serviço do primeiro semestre, o qual será renovado a cada semestre.
- § 4.º Declaração de Carga Horária.
- § 5.º Declaração Art. 30 do Regimento.
- § 6.º Termos de compromisso de orientação.

Art. 20.º O(A) candidato(a) selecionado(a) poderá matricular-se pessoalmente ou por procuração (com firma reconhecida) junto à Secretaria dos Programas de Pós-Graduação do UNIMAM. Também será permitido o envio da documentação por e-mail.

Art. 21.º O(A) candidato(a) que não efetivar sua matrícula no prazo previsto neste Edital perderá direito à vaga, sendo convocado o(a) próximo(a) da lista, obedecendo à ordem de classificação.

9 - DAS BOLSAS

Art. 22.º No âmbito deste Edital, o Centro Universitário Maria Milza (UNIMAM) concederá Bolsas de Estudo na modalidade Parcial, com duração de 24 (vinte e quatro) meses, conforme a seguinte discriminação:

§ 1º Bolsa Parcial (50%) UNIMAM para discentes:

I - O UNIMAM concede **01 (uma)** bolsa Pesquisa **na modalidade Parcial (50%)**, com duração de 24 (vinte e quatro) meses, para o(a) estudante regularmente matriculado. As condições e requisitos para participação são as seguintes:

- a) Estar aprovado(a) e classificado(a) na faixa de previsão de bolsas de Mestrado, obedecendo à ordem de classificação do Processo Seletivo do Programa de Mestrado Profissional em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente.
- b) Estar regularmente matriculado(a) no Programa de Mestrado Profissional em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente.
- c) Ter concluído ou ser concluinte de Curso de Graduação do UNIMAM e apresentar documento comprobatório de **melhor desempenho acadêmico** da turma egressa no seu respectivo curso, emitido pela Coordenação/Reitoria, sendo beneficiário aquele(a) que apresentar **maior escore seletivo em seu curso** (para egressos 2022.1 do UNIMAM).
- d) Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes - CNPq.
- e) Não ser beneficiário(a) de outra bolsa de qualquer natureza durante a vigência da bolsa UNIMAM, exceto bolsa de caráter social.
- f) Obedecer às normas internas de concessão de bolsas da UNIMAM.
- g) Assinar o Termo de Compromisso e Responsabilidade com a UNIMAM.

§ 2º Bolsa Parcial (50%) UNIMAM para discentes que possuam vínculo empregatício como docente ou técnico-administrativo do UNIMAM:

O UNIMAM concede **5 (cinco)** bolsas Pesquisa na modalidade Parcial (50%), com duração de 24 (vinte e quatro) meses, para docentes ou técnico-administrativos com vínculo empregatício com o UNIMAM. As condições e requisitos para participação são as seguintes:

- a) Estar aprovado(a) e classificado(a) na faixa de previsão de bolsa de Mestrado, obedecendo à ordem de classificação do Processo Seletivo do Programa de Mestrado.
- b) Estar regularmente matriculado(a) no Programa de Mestrado Profissional em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente.

- c) Ter vínculo empregatício com o UNIMAM durante todo o período de vigência da bolsa.
- d) Não ser beneficiário(a) de outra bolsa de qualquer natureza durante a vigência da bolsa UNIMAM, exceto bolsa de caráter social.
- e) Obedecer às normas internas de concessão de bolsas do UNIMAM.
- f) Assinar o Termo de Compromisso e Responsabilidade com o UNIMAM.
- g) Estar cadastrado(a) como pesquisador(a) do UNIMAM no Programa de Iniciação Científica (PROINC) ou nos Grupos de Pesquisa vinculados ao Mestrado (docentes).
- h) Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes - CNPq.
- i) Demais requisitos encontram-se no endereço <https://www.famam.com.br/cursos/desenvolvimento-regional-e-meio-ambiente/>

§ 3º Bolsa parcial (25%) para funcionários públicos estaduais e federais:

I - O UNIMAM concede **4 (quatro) bolsas Pesquisa na modalidade Parcial (25%), com duração de 24 (vinte e quatro) meses**, para funcionários públicos estaduais e federais. As condições e requisitos para participação são as seguintes:

- a) Ser aprovado no processo seletivo do Programa de Mestrado Profissional em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente.
- b) Estar regularmente matriculados no Programa de Mestrado Profissional em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente.
- c) Apresentar comprovação do vínculo empregatício e atuação nas instâncias estadual ou federal.
- d) Não ser beneficiário(a) de bolsa de qualquer natureza durante a vigência da bolsa UNIMAM, exceto bolsa de caráter social.
- e) Assinar o Termo de Compromisso e Responsabilidade com o UNIMAM.

10 - DO INÍCIO DAS AULAS

Art. 23.º As aulas estão previstas para serem iniciadas em **02 de agosto de 2022 na modalidade remota.**

11 – DO TURNO DAS AULAS

Art. 24.º As aulas são oferecidas nos dias de terça-feira no turno noturno, das 19h às 22h, e aos sábados nos turnos matutino e vespertino, das 8h às 12h e das 13h às 17h, respectivamente.

12 – DO INVESTIMENTO

Art. 25.º Para este Edital, o valor da semestralidade é **R\$ 7.860,00 (Sete mil oitocentos e sessenta reais)**, dividida em 6 (seis) parcelas de **R\$ 1.310,00 (Um mil trezentos e dez reais)**, com vencimento até o dia 10 de cada mês.

13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26.º O ato de inscrição pressupõe que o(a) candidato(a) conhece as exigências do presente Edital e que aceita as condições da Seleção, não podendo alegar desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.


Art. 27.º A inexatidão das declarações, as irregularidades na documentação ou outras de qualquer natureza, ocorridas em qualquer etapa do processo, que não atendam às exigências deste Edital, eliminarão o(a) candidato(a) da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua matrícula, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

Art. 28.º Não haverá revisão das decisões da Comissão do Processo Seletivo.

Art. 29.º No caso de não aprovação no processo seletivo, os documentos protocolados na Secretaria do Curso ficarão à disposição dos(as) candidatos(as) não classificados por um período de 6 (seis meses), após o qual serão destruídos.

Art. 30.º Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo e submetidos, quando couber, à aprovação da Coordenação do Curso e/ou Reitoria do UNIMAM.

Governador Mangabeira, 25 de abril de 2022.



Elizabete Rodrigues da Silva
Coordenadora do Programa de Mestrado
Profissional em Desenvolvimento
Regional e Meio Ambiente



Paulo Roberto Ribeiro de Mesquita
Pró-Reitor de Pós-Graduação



Weliton Antônio Bastos de Almeida
Reitor do UNIMAM

EDITAL N.º 006/2022 – MATRÍCULA REGULAR

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM
DESENVOLVIMENTO REGIONAL E MEIO AMBIENTE**

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

MATRÍCULA REGULAR () | MATRÍCULA ESPECIAL () | SEMESTRE DE INGRESSO:

IDENTIFICAÇÃO		
NOME COMPLETO:		
NACIONALIDADE:	ESTADO CIVIL:	DATA DE NASCIMENTO:
CPF:	RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:
TÍTULO DE ELEITOR:	ZONA:	SECÇÃO:
CART. RESERVISTA / ÓRGÃO EXPEDIDOR:	SEXO: F () M () OUTRO ()	PASSAPORTE (ESTRANGEIROS):
MÃE:		
PAI:		
E-MAIL:		
TELEFONE FIXO: ()	CELULAR 1 ()	CELULAR 2 ()

ENDEREÇO RESIDENCIAL		
RUA/AVENIDA:	N.º:	
BAIRRO:	COMPLEMENTO (Casa/Apto.):	CEP:
CIDADE:	ESTADO:	

FORMAÇÃO ACADÊMICA		
GRADUAÇÃO:	INSTITUIÇÃO/ESTADO:	ANO CONCLUSÃO:

LINHA DE PESQUISA	
() LINHA 1 -	
() LINHA 2 -	

Governador Mangabeira (BA), _____ de _____ de _____

Assinatura do aluno(a) ou seu
Representante Legal

Assinatura da(o) Secretária(o) dos
Programas de Pós-Graduação do UNIMAM

**EDITAL N.º 006/2022 – MATRÍCULA REGULAR
EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM
DESENVOLVIMENTO REGIONAL E MEIO AMBIENTE**

ANEXO II - PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

Formatação do Pré Projeto

Elementos pré-textuais (Capa, Folha de Rosto, Resumo, Sumário; na Capa **destacar a Linha de Pesquisa, Área de Interesse e sugestão de orientador(a)**).

Entregar em 2 (duas) vias (1 via impressa e 1 via por email), com um mínimo de 10 (dez) laudas e máximo de 15 (quinze) laudas, sem contar os elementos pré-textuais e pós-textuais. Papel **A4**; Fonte **Arial** ou **Times New Roman**; Tamanho 12; e Espaçamento 1,5.

Estrutura

1 INTRODUÇÃO (Apresentação do Tema; Importância do tema; Formulação do problema; e Justificativa).

2 OBJETIVOS

Explicitar os objetivos Geral e Específicos.

3 IMPACTOS PREVISTOS

Ambiental; Tecnológico; Científico; Social; Econômico.

4 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Apresentar as teorias e/ou teóricos que dialogam e comprovam a credibilidade das ideias e da proposta de estudo.

5 METODOLOGIA

Descrever a metodologia empregada para o desenvolvimento do projeto e como os objetivos serão alcançados; apresentar os riscos e benefícios da pesquisa para os participantes (se for o caso).

6 CRONOGRAMA

Apresentar um cronograma de execução (previsão do tempo para realizar cada etapa da pesquisa)

7 ORÇAMENTO

Apresentar um orçamento com os custos da pesquisa

6 RESULTADOS ESPERADOS

Descrever os resultados e/ou produtos esperados. Estimar a repercussão e/ou impactos socioeconômicos, técnico-científicos e ambientais dos resultados esperados na solução do problema focalizado.

7 VIABILIDADE

Descrever de forma clara e sucinta a viabilidade técnica do projeto, a infraestrutura disponível para o seu desenvolvimento. Nesta parte, podem ser detalhadas as eventuais dificuldades a serem encontradas no decorrer da execução do projeto e as possíveis soluções para contorná-las.

REFERÊNCIAS (Pós-textuais)

Relacionar as obras de literatura citadas, de acordo com as normas da ABNT em vigor.

EDITAL N.º 006/2022 – MATRÍCULA REGULAR

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM
DESENVOLVIMENTO REGIONAL E MEIO AMBIENTE**

ANEXO III - REFERÊNCIAS SUGERIDAS PARA PROVA ESCRITA

BARBOSA, G. S. O desafio do desenvolvimento sustentável. **Visões**, v. 1, n. 4^a, n. 4, jan./jun 2008.

BRAUN, J. C. **Os sistemas agroflorestais como proposta produtiva e de adequação de reserva legal para as pequenas propriedades do noroeste gaúcho**. São Leopoldo: UNISINOS, 2010.

BRASIL, A. M.; SANTOS, F. **Equilíbrio ambiental e resíduos na sociedade moderna**. 3^a Edição. São Paulo/SP: Faarte Editora, 2007.

BUARQUE, S. C. **Construindo o desenvolvimento local sustentável**. 4. ed. Rio de Janeiro: Garamond, 2008.

CARLEIAL, Liana; CRUZ, Bruno. **A hora e a vez do desenvolvimento regional brasileiro**: uma proposta de longo prazo. Rio de Janeiro: IPEA, 2012.

ENRIQUEZ, M. A. Economia dos Recursos Naturais. **In**: MAY, P. H (Org). Economia do meio ambiente: teoria e prática. 2. ed. Rio de Janeiro: Ed. Elsevier, 2010.

FOCHEZATTO, Adelar. Desenvolvimento regional: novas abordagens para novos paradigmas produtivos. **In**: CONCEIÇÃO, Octavio A. C. et al. (Orgs). O ambiente regional. Porto Alegre: FEE, 2010.

OLIVEIRA, T. K. **Sistemas agroflorestais: vantagens e desvantagens**. Disponível em <<http://catuaba.cpaefac.embrapa.br/chefias/cna/artigos/sistagroflo.htm>>. Acesso em: 04 de nov. 2012.

REZENDE, D.; MERLIN, S.; SARMENTO, A. **Carbono Social**: agregando valores ao desenvolvimento sustentável. São Paulo: Petrópolis, 2011.

TUNDISI, J. G. Recursos Hídricos no Futuro: problemas e soluções. **Estudos Avançados**, V.22, n.63, 2008.

WOLKMER, M. F.; WOLKMER, A. C. O desafio da água: de necessidade básico a direito humano. **In**: Crise Ambiental, direitos à água e sustentabilidade: visões multidisciplinares. Caxias do Sul, RS: EducS, 2012.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME DO(A) CANDIDATO(A) _____

CURSO: Mestrado Profissional em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Dinâmica Regional e Sustentabilidade

Governador Mangabeira (BA), ____/____/____

Secretária dos Programas de Pós-Graduação do UNIMAM

**CHECK LIST DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO DE ALUNO REGULAR**

Item do Edital	Descrição	Sim	Não
a	Formulário de inscrição on-line		
b	Comprovante do pagamento de boleto bancário		
c	Cópia do Histórico de Graduação		
d	Cópia do Diploma de Curso de Graduação ou Certificado de Conclusão		
e	Declaração, assinada pelo Coordenador do Curso de Graduação, informando que o(a) aluno(a) está em fase de conclusão do Curso, acompanhada do Histórico de Graduação atualizado [para candidatos(as) concluintes]		
f	1 (uma) foto 3x4 recente		
g	Currículo Lattes (Plataforma Lattes - CNPq) atualizado e acompanhado de documentos comprobatórios		
h	Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF)		
h	Cópia do Registro Geral (Carteira de Identidade)		
h	Cópia do Título de Eleitor		
h	Cópia do Comprovante de residência		
i	Cópia do Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino		
j	Pré-projeto de pesquisa (2 vias)		
k	Carta de apresentação e justificativa da opção pelo Curso		
l	O(A) candidato(a) estrangeiro(a) deverá apresentar cópia do comprovante de proficiência em Língua Portuguesa, emitido por Embaixada ou Consulado no país de origem, exceto para candidatos(as) cujo idioma oficial seja o Espanhol ou Português		